

LUCAS SILVA FERREIRA GUIMARAES	1181640-2	746
LUIZ CARLOS GARCIA RODRIGUES	1017584-2	641
MARIA JOSE NOVAES FIRMO	1017373-0	705
MARIANO GOMES	1269727-2	673
MIGUEL PINTO DA SILVA	1226963-5	639
MINERVINO AFONSO DOS SANTOS NETO	1017722-8	763
MONYA GEORGIA MARTINS PINTO	1017707-9	761
POLLIANA CAMPANHA DE SOUZA	391510-5	718
ROBSON DUARTE GOMES	1202126-7	695
ROGERIO CARVALHO FERNANDES	1199055-3	731
ROSANA ABADIA DA CUNHA	1119195-4	742
SIRLEY ALVES CRISPIM	1017700-4	653
WLADIMIR FERREIRA FADINI	1017527-1	663

LUIZA MOREIRA ARANTES DE CASTRO  
Diretora Geral

12 2052749 - 1

## Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Secretário: Leônidas José de Oliveira

### Expediente

RESOLUÇÃO SECULT Nº 19, 11 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a Promoção por Escolaridade Adicional, a servidor de carreira do Grupo de Atividades de Cultura da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo do Poder Executivo, nos termos da Lei nº 15.467, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto 44.769, de 07 de abril de 2008 e Decreto 47.745 de 01 de novembro 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DE CULTURA E TURISMO no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 93, da Constituição do Estado, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no Anexo Único desta Resolução, nos termos do art. 22 da Lei nº 15.467, de 13 de janeiro de 2005 e Decreto 44.769 de 07 de abril de 2008, em virtude de Determinação Judicial contida no Processo Judicial de nºs: 5092914-49.2024.8.13.0024 e 5249539-82.2022.8.13.0024:

NOME	MASP	CARGO EFETIVO	SITUAÇÃO ANTERIOR À PROMOÇÃO	SITUAÇÃO POSTERIOR À PROMOÇÃO	DATA DA VIGÊNCIA
Daniel Floresta Dias	1370056-2	C.E – Técnico de TV	Nível I - Grau D	Nível II - Grau A	19/10/2022
Daniel Floresta Dias	1370056-2	C.E – Técnico de TV	Nível II - Grau A	Nível III - Grau A	19/10/2024

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com data de vigência constante do Anexo Único.

Belo Horizonte, 11 de março de 2025.

JOSIANE MIRIAM DE SOUZA

Secretária de Estado Adjunta de Cultura e Turismo de Minas Gerais

12 2052622 - 1

RESOLUÇÃO SECULT Nº 20., 11 MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a promoção pela regra geral aos servidores de carreira do Grupo de Atividades de Cultura da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo do Poder Executivo, nos termos da Lei nº 15.467, de 13 de janeiro de 2005 e Decreto 47.745 de 01 de novembro 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DE CULTURA E TURISMO no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 93, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Promoção pela Regra Geral na carreira, a servidora ocupantes de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo nos termos do art.19 da Lei nº 15.467/2005, de 13 de janeiro de 2005, considerando Of. Cofin nº 0915/2020, conforme abaixo.

NOME	MASP	CARGO EFETIVO	SITUAÇÃO ANTERIOR À PROMOÇÃO	SITUAÇÃO POSTERIOR À PROMOÇÃO	DATA DA VIGÊNCIA
1147952-4	Silvania Alves Ferreira	C.E – Gestor de Cultura	Nível III, Grau C	IV, Grau A	01/01/2025

Art.2º – Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da vigência prevista para fins de regularização funcional.

Belo Horizonte, 11 de março de 2025.

JOSIANE MIRIAM DE SOUZA

Secretária de Estado Adjunta de Cultura e Turismo de Minas Gerais

12 2052632 - 1

RESOLUÇÃO SECULT Nº 21, 12 DE MARÇO DE 2025.

Instaura Tomada de Contas Especial na prestação de contas que menciona

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DE CULTURA E TURISMO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e considerando:

- a Instrução Normativa nº. 03, de 08 de março de 2013, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que dispõe sobre os procedimentos de tomada de contas especial no âmbito dos órgãos e entidades das Administrações Diretas e Indiretas, estaduais e municipais, e

- o art. 47 da Lei Complementar Estadual nº 102 de 17 de janeiro de 2008, que dispõe sobre o dever da autoridade administrativa, sob pena de responsabilidade solidária, adotar providências com vistas à instauração de tomada de contas para apuração dos fatos e quantificação dos danos.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurada a Tomada de Contas Especial, com objetivo de apurar fatos, identificar possíveis responsáveis e quantificar eventuais danos, em razão omissão do dever de prestar contas, referente ao protocolo CA Nº.: 0811/001/1999, projeto “Turnêe Kantuar II”, aprovada e publicada no Diário Oficial do Estado em 22 de junho de 1999, Empreendedor Flavio Picardi CPF: 570.xxx.xxx-34 , no valor histórico de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme firmado em Declaração de Incentivo e relatado pela Diretoria de Monitoramento e Prestação de Contas - DMPC, em 28 de Setembro de 2022, por meio do Relatório Técnico nº 12/SECULT/DMPC/2022 opinando pela manutenção da reprovação da prestação de contas.

Parágrafo único - O Projeto Cultural de Protocolo 0811/001/1999 foi aprovado com fulcro no Edital CTAP 01/1999, publicado no Diário Oficial de Minas Gerais no dia de 29 de dezembro de 1998, e divulgada a aprovação do referido projeto por meio de publicação no Diário Oficial do Estado em 22 de junho de 1999, para a execução do projeto: “Turnêe Kantuar II”.

Art. 2º - A Tomada de Contas Especial disposta no caput do art. 1º será processada nos termos da Resolução SECULT nº 14, de 22 de outubro de 2019.

Parágrafo único - A Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestarem a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de março de 2025.

Josiane Miriam de Souza

Secretária de Estado Adjunta de Cultura e Turismo de Minas Gerais

12 2052665 - 1

## Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - Iepha-MG

Presidente: João Paulo Martins

PORTARIA IEPHA-MG Nº 15/2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, I, do Decreto nº 47.921, de 22 de abril de 2020, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Deborah Marcassa, Masp nº 1545594-2, para responder pela Assessoria de Comunicação Social durante o período de férias do titular, Saulo Carrilho de Paula, compreendido entre 6 de março de 2025 e 19 de março de 2025, com retorno previsto para o dia 20 de março de 2025.

Art. 2º - A presente designação não gera qualquer efeito, vantagem e/ou acréscimo remuneratório.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de março de 2025

João Paulo Martins

Presidente

12 2052375 - 1

Art. 5º - A Comissão Especial apresentará relatório com o resultado da seleção em abril de 2025.

Art. 6º - Fica a presente Resolução revogada, automaticamente, na data após o término 19º Salão do Artesanato de São Paulo - Raízes Brasileiras, 25 de maio de 2025.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de março de 2025.

Mila Batista Leite Corrêa da Costa

Secretária de Estado de Desenvolvimento Econômico

12 2052593 - 1

RESOLUÇÃO SEDE Nº 10, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Designa Comissão Interdisciplinar de Avaliação, para análise de portfólios e pontuação de critérios das inscrições dos artesãos individuais, mestres artesãos, associações de artesãos, cooperativa de artesãos e grupos de produção artesanal, com suas respectivas produções, para ocupação de estandes coletivos no 19º Salão do Artesanato de São Paulo – Raízes Brasileiras.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 93, §1º, III da Constituição Estadual, a Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023, o Decreto Estadual nº 48.678, de 30 de agosto de 2023 e considerando o disposto na Lei nº 13.180, de 22 de outubro de 2015, e na Portaria nº 1.007, de 11 de junho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º - Designar Comissão Interdisciplinar para analisar portfólios enviados nas inscrições dos artesãos individuais, mestres artesãos, associações de artesãos, cooperativa de artesãos e grupos de produção artesanal, com suas respectivas produções, para ocupação de estandes coletivos no 19º Salão do Artesanato de São Paulo - Todo o Brasil se encontra aqui, cedido pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, aos artesãos do estado de Minas Gerais e pelo PAB – Programa do Artesanato Brasileiro, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 02/2025.

Art. 2º A Comissão Interdisciplinar de Avaliação será composta pelos seguintes membros, presidida pela primeira, a qual será substituída pela segundas ausências e nos impedimentos:

I – Ana Carolina Zamogler – MASP: 1.533.067-3.

II – Gustavo Henrique Correa – Centro de Artesanato Mineiro (CEART).

III – Samantha Gracielle Esteves – Centro de Artesanato Mineiro (CEART).

Art. 3º - Compete à Presidente da Comissão Interdisciplinar de Avaliação:

I - Orientar o planejamento e o cumprimento do cronograma de trabalho da comissão.

Art. 4º - Compete a todos os membros da Comissão Interdisciplinar de Avaliação:

I – A análise de portfólio, de caráter eliminatório, e, pontuação de critérios de avaliação definidos no Edital de Chamamento Público;e II - A Comissão Interdisciplinar de Avaliação determinará quais peças serão aprovadas para a comercialização.

Art. 5º - O mandato dos membros indicados será até a publicação do resultado final do Edital de Chamamento Público nº 02/2025 no IOF – Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

Art. 6º - A Comissão Interdisciplinar de Avaliação apresentará relatório com os resultados das análises em abril de 2025.

Art. 7º - Fica a presente Resolução revogada, automaticamente, na data após a publicação do resultado final do Edital de Chamamento Público nº 02/2025.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de março de 2025.

Mila Batista Leite Corrêa da Costa

Secretária de Estado de Desenvolvimento Econômico

12 2052592 - 1

## Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - Jucemg

Presidente: Patrícia Vinte Di Iório

PORTARIA Nº 031/2025.

Concede, com base no art. 49 da IN DREI nº 52/2022, matrícula de Leiloeiro Público Oficial. A Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas peloart. 49 da Instrução Normativa nº 52, expedida pela Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração - DREI, em 29 de julho de 2022, e publicada no Diário Oficial da União, em 4 de agosto de 2022. RESOLVE: Art. 1º - Conceder matrícula ao Sr. CLEBER CARDOSO PEREIRA, para exercer, nos termos da legislação específica, o ofício de Leiloeiro Público Oficial no Estado de Minas Gerais. Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de março de 2025.

Patrícia Vinte Di Iório.

Presidente.

12 2052705 - 1

## Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Luiz Claudio Fernandes Lourenço Gomes

### Subsecretaria da Receita Estadual

DESPACHO DECISÓRIO

PORTARIA SEF/SRE Nº:255/2025, DE 21 DE JANEIRO

DE 2025 – SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

SUMÁRIA SEI 1190.01.0001163/2025-43

Acolho as conclusões contidas no Relatório da Sindicância Administrativa Sumária (106773953) pelos seus próprios fundamentos e na Nota de Auditoria da Controladoria Setorial nº 03/2025 (107299850).

Declaro o arquivamento do processo em razão do esaurimento de sua finalidade, nos termos da orientação contida na citada Nota de Auditoria.

Determino a comunicação do resultado da apuração à SPGF/DBENS, para adoção das providências necessárias à regularização do bem junto ao Sistema SIAD.

Cientifiquem os interessados.

Belo Horizonte, 11 de março de 2025

Oswaldo Lage Scavazza

Subsecretário da Receita Estadual

Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

12 2052753 - 1

## Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

### SRF I - Divinópolis

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE DIVINÓPOLIS DELEGACIA FISCAL DE DIVINÓPOLIS

Nos termos do artigo 10, § 1º do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, e com a finalidade de procedermos à cobrança administrativa prevista na Resolução –SEF/MG nº 5.209 de 17/12/2018 fica o sujeito passivo e coobrigado abaixo relacionados intimados a promover, no prazo de 10 (dez) dias contados desta publicação o pagamento ou

parcelamento do crédito tributário constituído mediante o e-PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente. Informamos que pelo descumprimento à presente intimação, o respectivo e-PTA será encaminhado para inscrição em dívida ativa, execução judicial e inscrição no CADIN (Cadastro Informativo de Inadimplência em Relação à Administração Pública).

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua João Morato de Faria, nº 145, 2 º andar, Centro, CEP 35.500-615 – Divinópolis/MG.

e-PTA Nº: 01.004104546-89

Sujeito Passivo: ARLAFOR INDUSTRIA E COMERCIO DE ARLA LTDA

Identificação: 002551946.00-51

Endereço: Rod.MG-050, 50 B. Maringa - CEP. 35577354 Formiga/MG Divinópolis/MG, 12/03/2025.

Montovany Ângelo de Faria - MASP 668.310-6

Delegado Fiscal – DF/Divinópolis

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE DIVINÓPOLIS DELEGACIA FISCAL DE DIVINÓPOLIS

Nos termos do artigo 10, § 1º do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, e com a finalidade de procedermos à cobrança administrativa prevista na Resolução – SEF/MG nº 5.209 de 17/12/2018 fica o sujeito passivo e coobrigado abaixo relacionados intimados a promover, no prazo de 10 (dez) dias contados desta publicação o pagamento ou parcelamento do crédito tributário constituído mediante o e-PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente. Informamos que pelo descumprimento à presente intimação, o respectivo e-PTA será encaminhado para inscrição em dívida ativa, execução judicial e inscrição no CADIN (Cadastro Informativo de Inadimplência em Relação à Administração Pública).

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua João Morato de Faria, nº 145, 2 º andar, Centro, CEP 35.500-615 – Divinópolis/MG.

e-PTA Nº: 02.000217559-29

Sujeito Passivo: DD TRANSPORTES LTDA

Identificação: 004177784.00-23

Endereço: R. Dois, 71 Galpão B. Jardim Padre Libério- CEP. 35523196 Nova Serra/MG

Coobrigado: DIONICLEI LUIZ DA SILVA

Identificação: 986.461.926-87

Endereço: R. Dois, 18 B. Jardim Padre Libério- CEP. 35523196 Nova Serra/MG

Divinópolis/MG, 12/03/2025.

Montovany Ângelo de Faria - MASP 668.310-6

Delegado Fiscal – DF/Divinópolis

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE DIVINÓPOLIS DELEGACIA FISCAL DE DIVINÓPOLIS

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30(trinta)dias, a contar desta publicação, o Pagamento/Parcelamento/Impugnação do crédito tributário constituído mediante o Auto de Infração (e-PTA) a seguir relacionado, lavrado pela Delegacia Fiscal de Divinópolis, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorribel no CCMG, favorável à Fazenda Pública Estadual. Nos termos do RPTA - estabelecido pelo Decreto nº 44.747/2008, o acesso à íntegra do referido Auto de Infração, assim como as intervenções no PTA eletrônico (e-PTA) pelo interessado ou seu representante, no prazo regulamentar, deverão ocorrer apenas em meio eletrônico, dentro do Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual - SIARE, disponível no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais – www.fazenda.mg.gov.br – ou no endereço eletrônico para login no sistema https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/, ficando sem efeito as entregas feitas nas repartições fazendárias.

Para acesso ao SIARE, favor comparecer na repartição fazendária acima mencionada, situada na Rua João Morato de Faria, 145 2º andar –Centro – CEP. 35500-615 Divinópolis/MG, para obter sua SENHA inicial de acesso ao referido sistema.

Persistindo ainda alguma dúvida acesse o canal Fale Conosco - Assunto - PTA ELETRÔNICO - e-PTA, no endereço http://formulario.faleconosco.fazenda.mg.gov.br/sefatendeweb/pages/faleconoscoFormulario.xhtml

e-PTA Nº: 01.004153545-00

Sujeito Passivo: FIDELIS SANTOS FERREIRA

Identificação: 037.993.806-55

Endereço: R. Zacarias Guimarães, 1030 B. São Geraldo CEP. 35520308 Nova Serra/MG

Divinópolis/MG, 13/03/2025.

Montovany Ângelo de Faria - MASP 668.310-6

Delegado Fiscal – DF/Divinópolis

12 2052884 - 1

### SRF I - Juiz de Fora

SRF I JUIZ DE FORA/DELEGACIA FISCAL DE MURIAÉ INTIMAÇÃO (AIAP)

Nos termos do art. 69, inciso I e art. 70, todos do RPTA/MG, – Decreto nº 44.747 de 03.03.2008, fica o contribuinte abaixo identificado da lavratura do Auto de Início de Ação Fiscal – AIAP nº 10.000053051.76, de 20/12/2024, pela Delegacia Fiscal/Muriaé, localizada na Rua Coronel Domiciano n.º 170, Centro – Muriaé – MG.

51.608.411 GABRIEL HENRIQUE GONCALVES SENA

CNPJ: 51.608.411/0001-03

IE: 004677143.00-65

ENDEREÇO: RUA PASTOR JOSE PINTO 71 LAGOA BELO HORIZONTE 31575-510 MG

Período Fiscalizado: 01/08/2023 a 31/07/2024

OBJETO DA AUDITORIA: Verificar o cumprimento de obrigação principal e acessória, mediante o confronto das informações prestadas pelas operadoras de cartão de crédito/débito com as declarações do faturamento informadas à SEF/MG, pelo contribuinte.

DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA: Os documentos necessários para o desenvolvimento do trabalho serão extraídos dos sistemas informatizados da SEF e da RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

Muriaé, 12 de março de 2025.

Cássio Grayson Martins Novaes

Delegado Fiscal DF/Muriaé.

SRF I JUIZ DE FORA/DELEGACIA FISCAL DE MURIAÉ INTIMAÇÃO (AIAP)

Nos termos do art. 69, inciso I e art. 70, todos do RPTA/MG, – Decreto nº 44.747 de 03.03.2008, fica o contribuinte abaixo identificado da lavratura do Auto de Início de Ação Fiscal – AIAP n.º 10.000051503.93, de 12/09/2024, pela Delegacia Fiscal/Muriaé, localizada na Rua Coronel Domiciano n.º 170, Centro – Muriaé – MG.

CARLOS DANIEL FERNANDES SILVA 70420095683

CNPJ: 41.567.635/0001-52

IE: 004021933.00-34

ENDEREÇO: INDAIA 1130 PLANALTO UBERLANDIA 38413-111 MG